




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3731 de 18 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 18/10/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

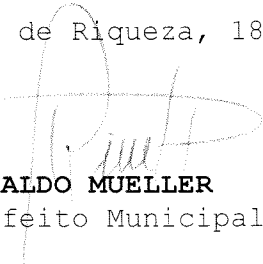
Elemento : 3.3.90.00.00/31 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0136 - Recursos Salario Educação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 18 de outubro de 2019


  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 18 de outubro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 04/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza